



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANARIO OFICIAL

João Pessoa, 03 a 09 de dezembro de 2005 *

n° 986

Pág. 001/03

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.532/05 De 09 DE DEZEMBRO DE 2005

> CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVO E TEMPORÁRIA A DEPENDENTES DE EX-SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraiba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a Severino Gomes da Silva e temporária aos menores Helena Maria da Silva Neta, nascida no dia 02 de abril de 1990 e Fritz Antony Gomes da Silva, nascida no dia 02 de janeiro de 1999, viúvo e filhos da ex-servidora Rivanda Sizemando da Silva, falecida no dia 14 de novembro de 2005

Art. 2º C. beneficio de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, incissos I e III, alinea "a", da Lei Municipal nº 9 020, de 29 de dezembro de 1999, correspondendo a 5.0% (cinquenta por cento) em favor da viúvo e 50% (cinquenta por cento) em favor dos dependentes, representando o valor integral do último provento da extinta servidora, por ocasião do seu falecimento, consoante o que dispõe a regra contida no art. 40, §7°, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 4°, § 2°, da Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2005, como preceitua o art. 105, inciso I, do Decreto Federal nº 3.048/99

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 09 de dezembro

DE 2005.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

DECRETO Nº 5.533/05 De 09 DE DEZEMBRO DE 2005

> CONCEDE PENSÃO TEMPORARIA A DEPENDENTE DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 281/05,

Considerando o Termo de Compromisso de Curatela, relativo ao processo nº 20020030321968, exarado pela Dra Giovanna Leite Lisboa Lucena, Juíza de Direito Substituta da Vara Distrital de Cruz das Armas, desta Capital,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão temporária ao incapaz Pedro Leite de Carvalho , nascido no dia 31 de dezembro de 1961, filho do ex-servidor José Leite de Carvalho, falecido no dia 27 de junho de 1997.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, representando o valor integral do último vencimento do extinto servidor, por ocasião do seu falecimento, devendo o encargo financeiro ser pago pelo Tesouro do Município, consoante o que dispõe a regra contida no art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 4°, § 3°, da Lei Municipal nº 9.020/99, devendo o numerário ser percebido por sua curadora a srª Maria de Jesus Carvalho dos Santos. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2005, como preceitua o art. 105, inciso I, do Decreto Federal nº 3.048/99.

PACO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 09 de dezembro de

2005.

NAGARDO VIEIRA COUTINHO PREFEITO

DECRETON® 5.534/05

De 9 de dezembro de 2005



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso III e Art. 76 inciso I, alinea "D" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no artigo 5º, letra "i" e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lel Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 5.366, de 28 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para o fim de desapropriação na forma da legislação vigente, áreas de terra, integrantes do loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, bairro Portal do Sol, compreendendo quatro quadras, registradas de acordo com o loteamento aprovado, como quadras - seis, sete, oito e nove, inscritas no cadastro imobiliário municipal, sob os números setor-46; quadras/lotes: 257/0149; 258/0149; 259/0149; 168/0495; respectivamente, cujas dimensões, confrontações e áreas, estão definidas pela malha viária, totalizando em conjunto 37.790,00m², tendo ao Norte uma extensão de 165,30m, limitando-se com um trecho da antiga avenida 2(dois), que se delimita com a falésia do Cabo Branco; ao Sul numa extensão de 149,10m, no limite com o prolongamento da antiga avenida 30(trinta); ao Leste com uma extensão de 289,00m, limitando-se com um trecho da antiga avenida 1(um); ao Oeste com uma extensão de 349,00m, no limite com um trecho da antiga avenida 3(três).

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2005. 420º da Fundação da Paraíba.

> RICARDO VIEIRA COUTINHO - Prefeito -

Decreto N° 5/535 , de 09 de dezembro de 2005

> Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orcamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que ihe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 061235 /2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$6.309.591,89 centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria de Saúde

13.105 - Diretoria de Atenção à Saúde

10.302.5073 - 1020 - Construção, Recuperação, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde 3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Tercekos -

Pessoa Jurídica

4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações 4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente 598.190,06 3.547.657,45 2.163.744,38

6.309.591,89

Art. 2ª As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta dos Convênios nºs 88/2005 e 89/2005, conforme depósitos em Contas - Correntes nºs 10.063 -3 e 10.064 -1,agência 1.618-7, do Banco do Brasil S/A, respectivamente, firmados entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, conforme discriminação a seguir:

TOTAL

CONVÊNIO Nº 88/2005/MS/PMJP(Fonte:05)

2.709.591,89

CONVÊNIO Nº 89/2005/MS/PMJP(Fonte:05)

3.600.000,00 6.309.591,89

R

M

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de dezembro de 200

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

JOSÉ LUCIANO AGRA DE VLAVEIRA

Secretario do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e

Meto Ambiente

GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA Secretario de Finanças

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde

Decreto Nº 5.536

de 09 de dezembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que ihe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 059677/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Ricardo Vieira Coutinho
Vice-Prefeito - Manoel Alves da Silva Júnior
Secretário de Governo e Articulação Política - Simão de Almeida Neto

Secretário de Administração - Francisco de Paula Barreto Filho

20.000 - Secretaria da Transparência Pública

20,102 - Divisão de Administração e Finanças

R\$

04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil

10.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir;

20.000 - Secretaria da Transparência Pública

20.102 - Divisão de Administração e Finanças

R\$

04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Física

10,000,00

R

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de dezembro de 2005

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

> GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA Secretário das Finanças

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO Secretário da Administração

PORTARIA Nº 1.448

Em, 1º de dezembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, ÎI, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal no 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARIA CÉLIA FERNANDES DE CARVALHO BRITO, matrícula nº 18.238-9, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Informações Cadastrais, símbolo DAS-1, da Secretaria da Administração.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva Coordenação Gráfica

Carmen Lúcia Duarte Dias Assessora

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega Chefe da Unidade de Atos Oficial

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax: 83 3218.9766

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3218.9038 - Fax: 3218.9017 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº 1.468

Em, 02 de dezembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, FÁBIO JORGE DE QUEIROZ ARAÚJO, matrícula nº 44.390-5, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAE - 3, da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.469

Em, 02 de dezembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, LEONARDO SILVEIRA FORTE, matrícula nº 41.556-1, do cargo em comussão de Diretor de Fomento à Produção e Pequenos Negócios, símbolo DAE - 2, da Secretaria-Executiva de Ciência e Tecnologia.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1,470

Em, 02 de dezembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, FÁBIO JORGE QUEIROZ ARAÚJO, matrícula nº 44.390-5, para o cargo em comissão de Diretor de Fomento à Produção e Pequenos Negócios, símbolo DAE - 2, da Secretaria-Executiva de Ciência e Tecnologia.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.471

Em, 02 de dezembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, LEONARDO SILVEIRA FORTE, matrícula nº 41.556-1, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAE - 3, da Secretaria de Desenyolvimento Sustentável da Produção.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

.

PORTARIA Nº 1.472

Em, 07 de dezembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Medida Provisória nº 07/2005, de 28 de novembro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, LEONARDO MELO GADELHA, para o cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, símbolo DAE-2, da Secretaria de Habitação Social.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.473

Em, 07 de dezembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. EXONERAR, a pedido, MARIA AMÉLIA SILVA DA COSTA, matrícula nº 23.617-9, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Educação Infantil, símbolo DAS-1, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 1º de

dezembro de 2005.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.474

Em, 07 de dezembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinando com a letra d, inciso I, artigo 4º do Decreto nº 5.227, de 14 de dezembro de 2004, e em conformidade com o Ofício nº 0934/05 - GS/ SEDEC, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

NOMEAR CLÁUDIA COSTA DUARTE como Suplente, para representar a Secretaria Estadual de Educação e Cultura, junto ao Conselho Municipal de Educação.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.476

Em. 07 de dezembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. EXONERAR JOSIVAL PORFÍRIO DE LIMA, matrícula nº 23.699-3, do cargo em comissão de Chefe de Distrito de Inspeção, símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.

dezembro de 2005.

Esta portaria retroage seus efeitos para 1º de

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.477

Em, 07 de dezembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR MARCONI EDSON DOS SANTOS. I. para o cargo em comissão de Chefe de Distrito de Inspeção, símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 1º de

dezembro de 2005.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 671/05

Em, 5 de dezembro de 2005

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990, combinado com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e em consonância com a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20/01/2003, conforme ofício nº 944/05-CG/SEDEC, de 02/12/2005,

RESOLVE:

EXPEDIENTE N ° 313/2005

Art. 1° Designar os servidores BENTO CARVALHO DE LIMA FILHO, matrícula 28.619-2 (Presidente), WALTERGRALSON BANDEIRA GOUVEIA, matrícula 45.651-9 (Membro) e WANDEILTON FARIAS SOUSA, matrícula 41.450-6 (Membro), para comporem à Comissão do Inventário de Material do Almoxarifado Central da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes (SEDEC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO

PORTARIA N.º 672/2005

Em, 06 de dezembro de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 357/2005-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "a" c/c o § 5º do mesmo artigo da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALBUQUERQUE DE PAIVA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº 8.364-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

> FRANCISCO DE LAULA BARRETO FILHO Secretário

PORTARIA N.º 673/2005

Em, 06 de dezembro de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 354/2005- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a MARIA SONEA TOSCANO DE SOUSA MONTEIRO, ocupante do cargo de Orientador Educacional classificação funcional 1.11.05.1.5, matrícula nº 3.300-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

> FRANCISCO DE TAULA/BARRETO FILHO Secretá io

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo de Prorrogação de LICENÇA SEM VENCIMENTOS:

PROCESO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	PERIODO	PRAZO
054741/05	ANA GLÓRIA Q. DE A. SORRENTINO	27.366-0	21/11/05 A 21/11/06	01 ANO

Em, 28 de novembro de 2005

FRANCISCO DELPAULA BARRETO FILHO Secretário

EXPEDIENTE N ° 320/2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV parágrafo único do artigo 66, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "f',do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU os seguintes processos de Progressão Funcional:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
056406/05	IVONILDE MATIAS	17.288-0	SEDEC	1.11.01.1.3 P/ 1.11.01.2.1
055760/05	JANILDA PEREIRA DA SILVA	29.272-9	SEDEC	1.11.01.1.5 P/ 1.11.01.2.1
058346/05	LILLIANE BARROS DANTAS DE BRITO	30.981-8	SEDEC	1.11.05.1.2 P/ 1.11.05.2.1
056409/05	LUCIA MARQUES DE MELO	09.848-5	SEDEC	1.11.01.2.1 P/ 1.11.01.3.1
057330/05	MARLY MARIA CRUZ VENDAS	15.670-1	SEDEC	1.11.01.1.3 P/ 1.11.01.2.1
056804/05	MARIA DE LOURDES GONÇALVES FERREIRA	12.531-8	SEDEC	1.11.01.2.1 P/ 1.11.01.3.1
030933/05	RITA BRASILINO LEMOS FRAGOSO	31.134-1	SEDEC	1,11.05.1.2 P/ 1.11.05.2.1
056544/05	SILVIA APARECIDA V. DA SILVA	29.262-1	SEDEC	1.11.01.2.4 P/ 1.11.01.3.1
058399/05	SOLANGE DUARTE DE SUUZA	30.844-7	SEDEC	1.11.02.1.2 P/ 1.11.02.2.1
056603/05	TEREZINHA JUVENCIO C. DE SOUZA	22.932-6	SEDEC	1.11.01.2.4 P/ 1.11.01.3.1

Em, 07 de dezembro de 2005

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO Secretario

EXPEDIENTE Nº 321/2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS:

PROCESO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	PERIODO	PRAZO
043522/05	ANA MARIA DE ARAÚJO MEDEIROS	04.042-8	01/12/05 A 01/12/07	02 ANOS
033513/05	PAULO ANACLETINO PEREIRA FILHO	09.554-1	01/12/05 A 01/12/07	02 ANOS
0:54:653/05	EDUARDO DE OLIVEIRA PRADO	33.218-6	01/12/05 A 01/12/07	02 ANOS

Em. 07 de dezembro de 2005

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Termo de Posse de Conselheiros Titular e Suplente, representantes do governo municipal, conforme Lei Complementar nº 3, de 30.1292 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.95 e Decreto Municipal nº 5.310, de 6.5.05, junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, em 9 de dezembro de 2005.

Aos nove días, do mês de dezembro, do ano de dois mil e cinco, às 10h, no Plenário do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, situado na rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa - Estado da Paraíba, em cumprimento aos Parágrafos 1º, 5º, 7º, 8º, 9º e 10 do art. 99, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade João Pessoa, combinado com a alínea "e" inciso I, da Lei Ordinária nº 7.899 de 20.9.95, alínea "c" art. 1º do Decreto Municipal nº 5.310 de 6.5.05, o Presidente do CDU na presença do Secretário-Geral do Conselho de Desenvolvimento Urbano empossou os Conselheiros Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal da Infra-Estrutura: JOSÉ HERBERT PALITOT e FREDERICO AUGUSTO GUEDES PEREIRA PITANGA, em cumprimento ao inciso I, alínea "e" do art. 2º, da Lei Municipal nº 7.899 de 20.9.95, junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. Os Conselheiros ora empossados se comprometeram a cumprir o Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, a Lei Ordinária № 7.899, de 20.9.95 e Decreto Municipal nº 5.310, de 6.5.05 e o Regimento Interno deste Colegiado e demais legislação pertinente. Deferido e aceito este compromisso, para constar, eu, DESIVAL ALIXANDRE DA SILVA, Secretário-Geral, observando os dispositivos dos incisos III, XVI e XXIII, do art. 20, do Regimento Interno do CDU, elaborei o presente TERMO DE POSSE, que segue assinado pelo Presidente, pelos. Conselheiros Titular e Suplente aqui investidos e pelo Secretário-Geral que o subscreveu, para publicação no Semanário Oficial do Municipio de João Pessoa para surtir os efeitos constitucionais vigentes. João Pessoa - Estado da Paraíba, aos nove dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e cinco.

Jose Luciano Agra de Oliverra – Presidente

Jose Herbert Palitot – Jituar/SEINFRA-PMJP

Federico Augusto Guedes Pereira Ritanga – suplente/SEINFRA-PMJP

EXTRATO do 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2005

Partes:	Secretaria do Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa, como contratante e a firma PROJETO – Consultoria de Engenharia Ltda, como contratada.
Objeto:	Elaboração do projeto básico de engenharia de adequação de capacidade, restauração e demais melhorias do corredor Pedro II
Prazo	Será aditado por mais 30 dias
Fundamento legal	Art. 22, Parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Convite nº 003/2005
Obs:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.
Data	14 de novembro de 2005

POSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Secretário do Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PROCESSO Nº. 4432/05 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2005 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta STTrans, referente ao Processo Licitatório nº 4432/05 – Tomada de Preços nº 08/2005, cujo objeto é

a Aquisição de Equipamentos de Sinalização Semafórica, HOMOLOGO o aludido procedimento e ADJUDICO o objeto a empresa SERTTEL LTDA que atendeu aos requisitos do instrumento convocatório e a melhor vantagem para a administração, apresentando o valor total para o item 02 de R\$ 22.080,00 (Vinte e dois mil e oitenta reais) e o valor total para o item 05 de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 48.480,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

João Pessoa, 07 de dezembro de 2005



EMLUR

PORTARIA Nº 161/05

O SUPERINTENDENTE DA EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e legislação complementar aplicavel a especie e, ainda, atendendo solicitação de membros da Câmara Municipal, resolve

COLOCAR à disposição do Poder Legislativo do Município de Joan Pessoa, com onus para esta Autarquia, até ulterior deliberação, a servidora NORMA SUFLY ALVES DE BRITO, matrícula nº 3.517-3

FMLUR — Autaiquia Especial Minneipal de Empeza Urbana, em 05 de dezembro de 2005.

ALEXANDRA UROUZA DE SÁ



EMLUR Superintendência

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA N° 115/05

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 e 22 Inciso X do Decreto nº 2.242 de 10 de fevereiro de 1992, combinado com Artigo 5º da Lei Complementar 01/90, de 01.12.90, Lei 6.811-91 de 04 11 91 e Artigo 206, da Lei 2.380, de 26.03.79, e tendo em vista, o que consta no processo nº 23 825/99,

RESOLVE:

Conceder na forma do Artigo 40, § 1º, Inciso I da CF/88 com a redação dada pela EC nº 20/98, Aposentadoria por Invalidez ao servidor SEVERINO MATIAS DA SILVA, matrícula nº 3.037-6, Agente de Limpeza Urbana.

Aposentadoria concedida ao mesmo desde o dia 26/03/01, publicado no semanário nº 742/01.

Revogam-se as disposições em contrário.

 $\,$ EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 03 de junho de 2005.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO.

ALEXANDRI JUKOVIZA DE SA

(Republicar por Incorreção)



Cidade Iimpa

é vida

saudável



Prefeitura de